

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Missal, a ser realizada no dia 22 de março de 2019, conforme Decreto nº 5143 de 06 de fevereiro de 2019, será presidida pela Sra. Gracieli Patricia Antonio Hilgert e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Sra. Carla Teresinha Mallmann.

Art. 2º - A Conferência será realizada no Centro de Convivência dos Idosos Alfredo Augusto Butzke, sito a Rua Nossa Senhora da Luz, nº 49, Centro, neste Município.

Art. 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Gracieli Patricia Antonio Hilgert

Coordenadora Geral: Carla Teresinha Laismann

Coordenadora Adjunta: Fabiane Cristina Spiecker Junges

Secretário de Credenciamento: Eli Marizete Bickel

Relatora Geral: Leila Marisa Siveris

Secretário Executivo: Vanderson Faraom

Art. 5º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadora Adjunta: Auxiliará a coordenadora e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora Geral.

Relatora Geral: Elaborar documentos, ofícios e o relatório final da Conferência.

Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição para atender aos delegados.

Art. 6º - As Pré Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

Comunidade	Horário	DATA	LOCAL
PORTÃO OCOÍ	14:00	19/02	Centro de Convivência do Idoso
CENTRO	14:00	20/02	Centro de Convivência do Idoso Alfredo A. Butzke
RENASCER	14:00	21/02	Clube do Bairro Renascer
DOM ARMANDO	14:00	22/02	Clube Recreativo e Cultural de Dom Armando

Art. 7º - Os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão e na realização das Pré Conferências e da Conferências Municipal de Saúde.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal